

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião do Instituto de Ação Social pela Musica – IASPM, situado na Rua Monte Castelo, nº 62, Barbalho, na cidade de Salvador, estado da Bahia, reuniram-se o membros da Comissão de Credenciamento de Fornecedores e Prestadores de Serviços, o Assessor Jurídico deste Instituto e a Equipe de Apoio, para a aplicação dos procedimentos da **SELEÇÃO PRESENCIAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 02/2015**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de camisas de malha para o IASPM, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital de Seleção Presencial de Prestadores de Serviços nº 02/2015 e seus Anexos. Início da Sessão às 14:00h, esclarecendo aos presentes a sistemática da modalidade em questão, estabelecendo as regras e procedimentos que seriam desenvolvidos no decorrer da Sessão, sendo estabelecido também, o prazo de tolerância de 10 minutos para início dos trabalhos. Após, esgotado o prazo de tolerância, os trabalhos foram reiniciados às 14:10h. Foram entregues pelas empresas participantes presentes na Sessão os documentos relativos ao Credenciamento. Apresentaram-se para Credenciamento as empresas elencadas no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO CPF Nº
STAMP NET PAPELARIA E SERVIÇOS DE ESTAMPARIA LTDA ME	07.390.845/0001-80	PATRICIA REBOUÇAS DOS SANTOS	961.156.455-49
UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	11.065.188/0001-72	MILTON SANTOS DE JESUS FILHO	397.842.665-04

As credenciais foram vistas pela Comissão e por todos os participantes presentes. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação que foram analisados e posteriormente rubricados, por todos os presentes, além de ter sido dado vistas destes, às empresas.

Foi dada a palavra ao Representante da empresa UNIVERSO DAS FARDAS que em sua impugnação mencionou que a empresa STAMP NET não apresentou o Contrato Social autenticado, Certidão Negativa de Débitos Municipais,

Atestados de Capacidade Técnica, Certidão de Falência e Concordata, bem como as declarações de existência de qualquer fato impeditivo para a participação no presente credenciamento e de que não emprega menor.

Dada a palavra a empresa STAMP NET, a mesma se absteve de manifestar-se. Ato contínuo, deliberou a Comissão em acolher a impugnação formulada pela empresa UNIVERSO DAS FARDAS, com base no item 7.3 do Edital, tendo em vista a ausência de documentos essenciais a habilitação, declarando a empresa STAMP NET inabilitada, que manifestou desinteresse em recorrer da decisão ora prolatada.

Fica então habilitada para a próxima fase, qual seja a de análise de preços a empresa UNIVERSO DAS FARDAS.

Em seguida, foi aberto o envelope, relativo a proposta de preços da empresa considerada habilitada e foram encontrados os seguintes valores:

LOTES	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
2	UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00

Perfazendo o valor total estimado, o montante de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Após o respectivo exame, os valores foram anunciados em voz alta e iniciou-se a fase de negociação, tendo em vista não ser possível a realização de lances, uma vez que apenas uma empresa foi habilitada.

Durante a fase de negociação, observou-se que a empresa UNIVERSO DAS FARDAS, apresentou Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Prefeitura Municipal de Valença-BA, em 27/10/15, onde consta, dentre outras informações, que a licitante acima citada, vende para a mencionada Prefeitura, camisa similar a identificada no Lote 2, pelo valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), valor muito inferior ao apresentado quando da abertura de sua proposta de preços.

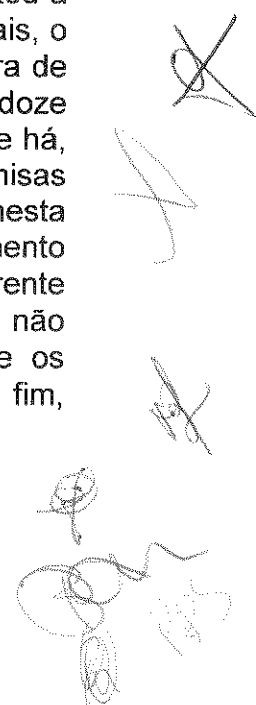
Diante do quanto acima exposto, o representante da empresa apresentou novas propostas para os itens objeto da presente seleção, consoante o descrito no quando abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
2	UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00

Disse ainda, o Representante da empresa UNIVERSO DAS FARDAS, que o material da camisa que a empresa vende a Prefeitura Municipal de Valença possui discriminação diferente do quanto requerido no lote 2 do Edital desta Seleção.

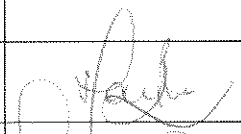

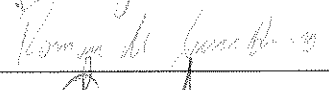
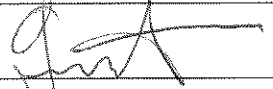

Passa essa Comissão a deliberar, tendo em vista o quanto exposto acima.

Inicialmente, necessário destacar que o processo licitatório é regido por regras inflexíveis, notadamente com relação à documentação apresentada durante o processo. Ademais, os princípios norteadores da administração pública, notadamente a economicidade, devem imperar durante todo o processo de seleção. Com relação ao caso concreto aqui posto, nota-se que a própria licitante UNIVERSO DAS FARDAS apresentou documento oficial que comprova que vende camisa similar à contida no item 2 do presente edital pelo valor de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), enquanto que apresentou a este Instituto o preço de R\$ 13,00 (treze reais) para o referido lote. Ademais, o item 1 do edital prevê a aquisição de camisa inferior à vendida à Prefeitura de Valença, BA, porém o preço apresentado a este Instituto foi de R\$ 12,00 (doze reais). Constata-se, então, da documentação anexada a este processo que há, supostamente, um sobre preço médio de 100%, comparando-se as camisas vendidas à Prefeitura de Valença, Bahia, e os preços oferecidos nesta assentada. Ocorre que a UNIVERSO DAS FARDAS alega que o documento fornecido pela Prefeitura de Valença-BA traz item com discriminação diferente da posta no edital ora em apreço, razão pela qual o atestado apresentado não deve ser considerado para comparativo de preços. Alegou, ainda, que os preços apresentados encontram-se dentro do padrão de mercado. Por fim, destacou que tem como comprovar que a camisa vendida à Prefeitura de



Valença difere, totalmente, da camisa que este Instituto pretende adquirir. Assim, com base no item 12.5 do edital que embasa a presente seleção, delibera a Comissão conceder prazo de 03 (três) dias para que a UNIVERSO DAS FARDAS esclareça o quanto aqui exposto, para comprovar que a camisa vendida à Prefeitura de Valença, Bahia, difere das que este Instituto pretende adquirir, observando, inclusive, a diferenciação entre as camisas de poliéster e de algodão. Tendo em vista a concessão de prazo para realização de diligências, a presente assentada é suspensa, devendo continuar, para apreciação da pendência no dia 11 de dezembro de 2015 às 16:00 horas. Ato contínuo, a Presidente da Comissão de Credenciamento franqueou o uso da palavra a empresa habilitada, sob a possibilidade de realizar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão proferida, não havendo qualquer manifestação a ser constada em Ata, encerra-se a Sessão às 16:42 horas e lavra-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada é assinada pelos presentes. Salvador, 7 de dezembro de 2015.

Membros da Equipe de Seleção

NOME	CPF	ASSINATURA
Marivalda Ferreira Brito	795.295.425-34	
Thiago Barreto Moreira	966.485.205-82	
Ramon de Sousa Queiroz	007.940.285-27	
Gabriel Amorim	027.898.025-21	
Carina Galvão	947.140.535-15	

Representantes das Empresas Credenciadas

NOME	ASSINATURA
	